

Art. 48 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral do Estado do Piauí.

Art. 49 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - GSF, em Teresina (PI), 24 de outubro de 2007.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA/UNICON**

**ANEXO I - PORT GSF Nº 600/2007
DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - POSIÇÃO EM 31.12.2007**

FONTE DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR			5 = SUFICIÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Conta Contábil 1.9.3.2.9.03.00	2=PROCESSADOS *Conta Contábil	3=NÃO PROCESSADOS **Conta Contábil	4 = TOTAL	(1 - 4)
00	RECURSOS DO TESOURO					
XX						
XX						
XX						
XX						
SUBTOTAL						
ORDEM	EXTRA ORÇAMENTÁRIO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2 = OBRIGAÇÕES			5 = SUFICIÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Conta Contábil 1.9.3.2.9.03.00				(1 - 2)
01	CAUÇÕES 2.1.1.4.1.00.00					
02	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS 2.1.1.2.1.00.00					
03	CONSIGNAÇÕES 2.1.1.1.1.00.00					
04	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS 2.1.2.1.2.00.00 até 2.1.2.1.5.00.00					
TOTAL						

Nome do Ordenador da Despesa
Cargo e matrícula

Nome do Contador
matrícula

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO ANEXO I - PORTARIA GSF Nº 600/2007.

**DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS
POSIÇÃO EM 31/DEZEMBRO/2007**

1 - O acesso é feito através da transação >DETAConta, preenchendo a tela a seguir, que DETALHARÁ a Disponibilidade Financeira por FONTE DE RECURSO de cada U.G. no SIAFEM.

SIAFEM20XX-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
USUARIO: _____

UNIDADE GESTORA : CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA

GESTAO : INFORMAR A GESTÃO DO ÓRGÃO

MES/ANO : MÊS 207

CONTA CONTABIL : 1.9.3.2.9.03.00-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

CONTA CORRENTE : _____

OPCAO : 01 1 - DETALHADA 2 - SALDO
3 - INVERSAO DE SALDO 4 - SALDO ZERO

2 - Após o Detalhamento da Disponibilidade Financeira por Fonte de Recurso, da Conta Contábil, efetuar o detalhamento individual por Fonte de Recurso, Conta Corrente, conforme quadro a seguir:

SIAFEM20XX-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 05/10/20XX AS 12:55 TELA : 01/0002 USUARIO : _____

UNIDADE GESTORA : CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA

GESTAO : INFORMAR A GESTÃO DO ÓRGÃO

CONTA : 1.9.3.2.9.03.00 - = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE RECURS

CC : 0100001001

DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01MES2006 .						100,00D
01MES20XX	U.G.	00001	20XXNL00001	800850	50,49D	
01MES20XX	U.G.	00001	20XXNL00002	800850	20,51D	171,00D
02MES20XX	U.G.	00001	20XXNL00003	800850	1,00D	172,00D
04MES20XX	U.G.	00001	20XXOB00001	800850	3,00C	169,00D
28MES20XX	U.G.	00001	20XXNS00001	535610	15,00D	184,00D
04MES20XX	U.G.	00001	20XXOB00002	800850	3,00C	181,00D
30MES20XX	U.G.	00001	20XXGR00001	705002	8,00D	
30MES20XX	U.G.	00001	20XXNL00004	800850	5,00C	
TOTAL:						184,00D

(XXXXXX 00001 2006XX0000X) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

Obs: Para DETALHAR o documento desejado, preencher o número do mesmo e especificar o nº 1 - Espelho Contábil ou 2 - Documento.

2 - RESTOS A PAGAR

2.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Considera-se Restos a Pagar Processados, toda a Despesa Empenhada e Liquidada, no decorrer do ano de 2007, na **Conta Contábil - 2.1.2.1.1.01.00**, que será transferida automaticamente para Conta Contábil - **2.1.2.1.6.01.01**

2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Considera-se Restos a Pagar Não Processados, toda a Despesa Empenhada e Não Liquidada, no decorrer do ano de 2007, na **Conta Contábil - 2.9.2.4.1.01.01**, que será transferida automaticamente para Conta Contábil - **2.1.2.1.6.01.02**.

ANEXO II

PORTARIA GSF Nº 600/2007.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UNIDADE GESTORA: Nome ou Código da UG _____
MÊS/ANO: mês/2007 _____ CONTA Nº: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____

	DISCRIMINAÇÃO	BANCO SIAFEM	BANCO FÍSICO (extrato)
	SALDO DO MÊS ANTERIOR		
1	(+) RECEITAS		
2	(+) RENDIMENTOS		
3	(+/-) TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS		
4	(-) DESPESAS (OB's DO MÊS)		
5	(+/-) VALORES DEBITADOS/CREDITADOS		
6	(+) OB's DEVOLVIDAS		
(=)	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		

- Todos os recursos ingressados no mês.
- Total dos rendimentos referentes a aplicações de recursos do mês.
- Total das transferências entre contas da própria UG ou de contas de UG diferentes, efetuadas no mês.
- Total dos pagamentos realizados no mês, na conta em referência.
- Quando ocorrer débitos ou créditos na conta em referência, divergente de uma das situações acima referidas, a UG deverá analisar os mesmos, identificar suas origens e fazer a regularização contábil no SIAFEM.
- Quando ocorrer devolução de OB, analisar e efetuar o acerto:
 - Se o recurso retornou para a conta e a OB está cancelada por NS, a Nota de Empenho - NE está a pagar. Corrigir a inconsistência efetuando o pagamento;
 - Se o recurso retornou para a conta sem gerar NS no sistema, corrigir a inconsistência através de NL/NS de acerto e efetuar o pagamento;
 - Se o sistema gera NS e o banco acata o pagamento, corrigir a inconsistência através da BAIXA da Nota de Empenho - NE, através de NL.
 - Se o sistema gera NS e o órgão emitiu GR de cancelamento da OB, corrigir a inconsistência através de NL.

**ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO ANEXO II
PORTARIA GSF Nº 600/2007.**

**CONCILIAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS NO SIAFEM COM OS
RESPECTIVOS EXTRATOS BANCÁRIOS**

1 - O acesso é feito através da transação >DETAConta, preenchendo a tela a seguir, para cada conta específica:

SIAFEM20XX-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
USUARIO: _____

UNIDADE GESTORA : CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA

GESTAO : INFORMAR A GESTÃO DO ÓRGÃO

MES/ANO : MÊS 2007

CONTA CONTABIL : INFORMAR O CÓDIGO CONTÁBIL DO BANCO (item 1.1)

CONTA CORRENTE : _____

OPCAO : 01 1 - DETALHADA 2 - SALDO
3 - INVERSAO DE SALDO 4 - SALDO ZERO

1.1 - CÓDIGO CONTÁBIL / BANCO

CONTA CONTÁBIL	TIPO DE CONTA	BANCO
1.1.1.1.2.02.01	CONTA ÚNICA	Banco do Estado do Piauí - BEP
1.1.1.1.2.99.01	TIPO "D" e "C"	Banco do Estado Piauí - BEP
1.1.1.1.2.99.02	TIPO "D"	Banco do Brasil - BB
1.1.1.1.2.99.03	TIPO "D"	Caixa Econômica Federal - CEF
1.1.1.1.2.99.23	TIPO "D"	Banco do Nordeste do Brasil - BNB